



OS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### PROJETO DE LEI Nº 4.366, DE 2021

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) explique periodicamente, em linguagem acessível à população, as variações no valor das tarifas de energia elétrica.

**Autor:** Deputada ANGELA AMIN

**Relator:** Deputado AUREO RIBEIRO

### I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião deliberativa da Comissão de Defesa do Consumidor, durante a discussão da matéria, acatei a sugestão dos nobres Deputados Paulão e Celso Russomanno para incluir o Ministério de Minas e Energia na obrigação de esclarecer o consumidor, já que estabelecer as políticas de preços não é responsabilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica e sim do órgão a que está vinculada, o Ministério.

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.366, de 2021, com a EMENDA anexa.

Sala da Comissão, 07 de maio de 2025.

Deputado **AUREO RIBEIRO**  
Relator

Apresentação: 07/05/2025 19:12:18.000 - CDC  
CVO 1 CDC => PL 4366/2021

CVO n.1





CAMARAS DE LOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### EMENDA ADOTADA PELA CDC AO PL 4.366/2021

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts 1º e 2º para 2º e 3º, respectivamente:

"Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel expliquem periodicamente, em linguagem acessível à população, as variações no valor das tarifas de energia elétrica."

Sala da Comissão, 07 de maio de 2025.

Deputado **AUREO RIBEIRO**  
Relator

Apresentação: 07/05/2025 19:12:18.000 - CDC  
CVO 1 CDC => PL 4366/2021

CVO n.1



\* C D 2 2 5 5 8 3 4 2 0 5 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255834205500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro